



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

COMUNICADO Nº: 242

DATA: 05 de dezembro de 2025

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

51/Disc- Instauração de Processo Disciplinar, por factos que lhe são imputados no jogo 112.01.174 – Jogo FC Roriz/

GD Porto d'Ave- Campeonato ABB Divisão Honra- 30.11.2025

- a) FC Roriz;
- b) Sr. Jorge Sérgio Arantes Salgueiro, dirigente do FC Roriz - FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO ARGUIDO.
- c) GD Porto d'Ave;
- d) Sr. Dalhata Soro, atleta do GD Porto d'Ave - FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO ARGUIDO.
- e) Sr. João Filipe Fernandes Abreu, dirigente do GD Porto d'Ave - FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO ARGUIDO.
- f) Sr. Manuel Martins Costa, dirigente do GD Porto d'Ave.

52/Disc – Ao sr. Afonso José Guimarães Martins, atleta do GD Porto d'Ave, por factos que lhe são imputados no jogo GD Porto d'Ave/AD Esposende, realizado no dia 29.11.2025, a contar para o Campeonato Distrital Juniores 1º Divisão. FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO ARGUIDO.

53/Disc – Aos srs. Pedro Miguel Gouveia Araújo, Tiago Arantes Pereira, David Alexandre Peixoto Vilas Boas e Alex Rodrigues Ferreira, atletas do CF Os Ceramistas, por factos que lhe são imputados no jogo SC Ucha/CF Os Ceramistas, realizado no dia 29.11.2025, a contar para o Campeonato Distrital Juniores 2º Divisão. FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS ARGUIDOS.

54/Disc – Ao sr. Marco Paulo Rodrigues Monteiro, atleta da AD Lage 2022, por factos que lhe são imputados no jogo AD Lage/ FC Amares, realizado no dia 30.11.2025, a contar para o Campeonato Distrital 1º Divisão. FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO ARGUIDO.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

COMUNICADO Nº: 242

DATA: 05 de dezembro de 2025

PROCESSOS AVERIGUAÇÕES INSTAURADOS

08/Aver. – Aos factos ocorridos no jogo FC Sobreposta /Arsenal Devesa, realizado no dia 30.11.2025, a contar para o Campeonato Distrital Juvenis 1º Divisão.

09/Aver. – Ao apuramento dos factos participados, alegadamente praticados pelo Sr. Enzo Siqueira Cordeiro, atleta do GD Os Alegrienses.

10/Aver. – Aos factos ocorridos no jogo SC Ucha /CF Os Ceramistas, realizado no dia 29.11.2025, a contar para o Campeonato Distrital Juniores 2º Divisão.

11/Aver. – Aos factos ocorridos no jogo ACDR Pico Regalados /ACRD Arsenal Crespos, realizado no dia 29.11.2025, a contar para o Campeonato Distrital Juniores 2º Divisão.

41/ Disc.- Palmeiras FC e Atleta Daniel Jácome Gomes – CD Iniciados 2º Divisão- Jogo 124.03.008.0 de 25.10.2025

1. **Condenação** do Palmeiras FC, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 69º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:

- a) Derrota no jogo 124.03.008.0 (Palmeiras FC/FC Ferreirense);
- b) Multa 75 euros (art.º 91º);

2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais.

3. **Absolvição** do Sr. Daniel Jácome Gomes, atleta do Palmeiras FC, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 118º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB.

42/ Disc.- GD Guisande e Atleta João do Paço Ferreira Carvalho da Cruz – Taça AF Braga Juvenis- Jogo 103.08.007.0 de 01.11.2025

1. **Condenação** do GD Guisande, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 69º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:

- a) Derrota no jogo 103.08.007.0 (GD Guisande/ CD Celeirós);
- b) Multa 75 euros (art.º 91º);

2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais.

3. **Absolvição** do Sr. João do Paço Ferreira Carvalho da Cruz., atleta do GD Guisande, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 118º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

COMUNICADO Nº: 242

DATA: 05 de dezembro de 2025

43/ Disc.- FC Piratas Creixomil e Atleta José Manuel Carvalho Teixeira –Campeonato Interdistrital Futsal Infantis Masculinos- Jogo 587.02.013.0 de 02.11.2025.

1. **Condenação** do FC Piratas Creixomil, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 69º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) Derrota no jogo 587.02.013.0 (Futsal Celorico Basto/FC Piratas Creixomil);
 - b) Multa 75 euros (art.º 91º);
2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais.
3. **Absolvição** do Sr. José Manuel Carvalho Teixeira, atleta do FC Piratas Creixomil, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 118º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de 11 dias suspensão e 20 euros de multa, ao Sr. Pedro Miguel Gomes Pereira, dirigente da AD Esposende, inserta no CO 230 de 28.11.2025.

Aplicar a pena de 11 dias de suspensão e 20 euros de multa, ao Sr. Pedro Daniel Lopes Abreu, dirigente da AD Esposende, por infração do art.º 101 do Regulamento Disciplinar, no jogo AD Esposende /SC Maria Fonte a contar para o CD Divisão Honra Juvenis.

Revogar a pena de 1 jogo de suspensão, ao Sr. Pedro Gil Silva Neves, atleta do Santiago Mascotelos FC, inserta no CO 230 de 28.11.2025.

Aplicar a pena de 1 jogo de suspensão, ao Sr. André Linhares Miranda, atleta do FC Marinhais, por infração do art.º 123.1 do Regulamento Disciplinar, no jogo FC Marinhais /Santiago Mascotelos FC a contar para o CD Divisão Honra Iniciados.

Revogar a pena de 8 dias suspensão e 15 euros de multa, ao Sr. Nuno Filipe Ribeiro Silva, dirigente do CDRC Tebosa, inserta no CO 230 de 28.11.2025.

Aplicar a pena de 8 dias de suspensão e 15 euros de multa, ao Sr. Filipe Manuel Fonseca Marques, dirigente o CDRC Tebosa, por infração do art.º 101 do Regulamento Disciplinar, no jogo Futsal Campo /CDRC Tebosa a contar para o Campeonato Interdistrital Futsal Juvenis Femininos.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

COMUNICADO Nº: 242

DATA: 05 de dezembro de 2025

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Vítor Francisco Azevedo Ribeiro, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Nuno Valentim Moraes Barroso, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à Sra. Ana Beatriz Carvalho Rebelo, árbitra dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Conselho de Disciplina da AF Braga